



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019**  
**PROCESSO Nº 50500.339614/2019-34**

**PRIMEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 013/2019, DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
TÉCNICO-  
ESPECIALIZADOS, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
AGÊNCIA NACIONAL DE  
TRANSPORTES  
TERRESTRES – ANTT E A  
HOMERO REIS  
CONSULTORIA E GESTÃO  
EMPRESARIAL LTDA.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES-ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, com sede no Setor de Clubes Esportivos Sul Trecho 3 - Lote 10 - Projeto Orla, Pólo 8, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.898.488/0001-77, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, Senhor **MARIO RODRIGUES JUNIOR**, [REDACTED], [REDACTED], [REDACTED], portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], nomeado por Decreto em 19 de fevereiro de 2018, publicado na Seção 2 do D.O.U. de 20 de fevereiro de 2018 e, de outro lado, a empresa **HOMERO REIS CONSULTORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA**, CNPJ Nº 07.131.596/0001-08, localizada na SCN - QUADRA 01 - BLOCO F - LOJA 19 Ed. América Office Tower, Brasília/DF, neste ato representada pela Senhora **LIANA MARIA RODRIGUES REIS**, [REDACTED], [REDACTED], portadora do [REDACTED] inscrita no CPF nº 144.760.701-59, doravante designada **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente instrumento, com base no art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e mediante as seguintes Cláusulas e condições:

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo do quantitativo do contrato ora aditado para inclusão de mais 12 (doze) participantes ao Programa de Desenvolvimento Gerencial 2019, a partir da assinatura deste Termo Aditivo.

1.1.1. O contrato nº 013/2019 prevê o quantitativo total de 2.040 (duas mil e quarenta) horas, ao custo unitário de R\$ 111,55 (cento e onze reais e cinquenta e cinco centavos), diluídas por 60 (sessenta) participantes, sendo 34 (trinta e quatro) horas por cada participante.

1.1.2. Com o acréscimo constante no item 1.1, que corresponde a um incremento de 252 (duzentos e cinquenta e duas) horas, sendo 21 (vinte e uma) horas por cada participante incluído, o montante total de horas previstos em contrato passará para 2.292 (duas mil e duzentos e noventa e duas).

1.1.3. A inclusão dos 12 (doze) participantes deverá ocorrer a partir da ação "Workshop 2", contemplando as ações abaixo definidas no cronograma de execução constante da cláusula oitava do contrato:

Workshop 2 Supervisão da prática 2 e Orientação da prática 3	SETEMBRO
2º Encontro de supervisão Supervisão da prática 3 e Orientação da prática 4	OUTUBRO
Workshop 3 Supervisão da prática 4 e Avaliação do Programa	NOVEMBRO
Palestra de encerramento	NOVEMBRO

1.1.4. O acréscimo constante no item 1.1 corresponde a um aumento de 12,3529% sobre o valor global do contrato.

## 2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DESPESA DECORRENTE**

2.1. Com o acréscimo objeto deste Termo Aditivo, cujo valor corresponde a R\$ 28.110,35 (vinte e oito mil e cento e dez reais e trinta e cinco centavos), o valor global do contrato passará para R\$ 255.670,35 (duzentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos e setenta reais e trinta e cinco centavos).

2.2. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em R\$ 28.110,35 (vinte e oito mil e cento e dez reais e trinta e cinco centavos), e correrá a conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, sob a classificação orçamentária: Elemento de despesa nº 339039-48, PTRES 092244 e Fonte de Recurso 0250392500.

2.3. Para cobertura da despesa no valor de R\$ 28.110,35 (vinte e oito mil e cento e dez reais e trinta e cinco centavos), foi reforçada a Nota de Empenho nº 2019NE801198.

## 3. **CLÁUSULA TERCEIRA - DA RENÚNCIA AO PAGAMENTO RELACIONADO AOS SERVIÇOS PRESTADOS SEM COBERTURA CONTRATUAL**

3.1. Neste ato, a CONTRATADA renuncia o direito ao pagamento de quaisquer valores relacionados à participação dos 12 (doze) servidores adicionais nas ações até então executadas do Programa de Desenvolvimento Gerencial 2019 (Reunião de alinhamento/Entrevistas; Workshop 1/Orientação da prática 1; 1º Encontro de supervisão/Supervisão da prática 1 e Orientação da prática 2).

## 4. **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

## 5. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais Cláusulas e condições previstas no Contrato nº 013/2019, que não conflitem com as disposições constantes do presente Termo.

**PELA CONTRATANTE:**

**MARIO RODRIGUES JUNIOR**  
Diretor Geral

**PELA CONTRATADA:**

**LIANA MARIA RODRIGUES REIS**



Documento assinado eletronicamente por **LIANA MARIA RODRIGUES REIS, Usuário Externo**, em 23/09/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **MARIO RODRIGUES JUNIOR, Diretor Geral**, em 23/09/2019, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.antt.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1423150** e o código CRC **056A3F3E**.

---

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.339614/2019-34

SEI nº 1423150